

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Floc. N° 202 - PE 76/15
25 de 06 de 2015

PROJETO DE LEI N.º 76, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 145.787,47.

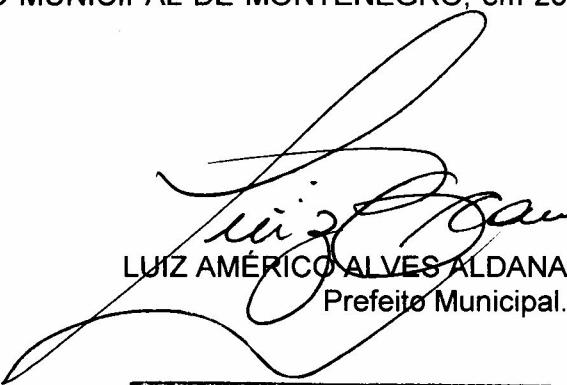
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 145.787,47 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07	Diretoria de Desporto
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0183	Incentivos a práticas esportivas
0914	Dev. Saldo do Contr. 0263.323-44/2008/M Esporte – Conclusão de Ginásio
4.4.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições – Rec 1310 R\$ 145.787,47

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o saldo remanescente na Conta n.º 600090-1, da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de junho de 2015.



LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: _____
Resultado da votação: Votes a favor _____
Absentões _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
FOL. N° 202 - PE 76/15	
25	06
15	

Ofício 561/2015-GP

Montenegro, 25 de junho de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 76/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para abrir crédito especial no valor de R\$ 145.787,47 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

O Município de Montenegro assinou no ano de 2008 o contrato nº 0263323-44/2008/Ministério do Esporte/CAIXA, para realizar a conclusão do Ginásio Esportivo da Escola Municipal José Pedro Steigleder.

O recurso é oriundo da emenda parlamentar datada de 07/04/2008 sob nº 36640008 – funcional programática nº 27.812.1250.8765 no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) – Dep. Federal Mendes Ribeiro Filho. Neste período estava sendo construído o Ginásio da Escola Municipal José Pedro Steigleder e foi encaminhado o plano de trabalho, bem como toda documentação junto à RSGOV Porto Alegre. O contrato foi prorrogado com vigência até 30/12/2014, sendo que o mesmo não poderia mais ser prorrogado.

Nos anos de 2013 e 2014 foram feitas várias complementações de documentos técnicos de engenharia, ajustes solicitados pela GigonNH. Todavia, não foi levado em conta que o projeto original não contemplava todas as medidas necessárias para cumprimento da última normativa do Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI. Assim, não houve tempo suficiente para efetuar as obras de reforma na construção antiga, entre as quais a ampliação do Ginásio existente para recolocação das arquibancadas com o objetivo de ampliar o espaço de saída entre a rede de proteção da quadra e a primeira linha de arquibancadas, conforme determinação das Normativas de PPCI.

O Contrato nº 0263323-44/2008 entrou em restos a pagar e, posteriormente, distratado. O valor total a ser devolvido, com rendimentos, é de R\$ 145.787,47 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Para outras informações, anexo o processo administrativo nº 3846/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	Anurá Surin
Em:	25/06/15, às 11:39

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES